CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Indicação /2022

A Exma. Sra.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Emília Guedes Fulcher
Canela – RS

O Vereador **Paulo Nestor Tomasini**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação:

- Que o Poder Executivo promova a alteração da Lei Municipal n°. 4.569, de 23 de setembro de 2021, para que as atividades em estabelecimentos públicos ou privados, tais como haras, corridas de cavalos (turfe), saltos com cavalos (hipismo), equoterapia, cavalgadas, bem como o uso de animais pelas forças públicas, militares ou civis, que tenham grupamentos com montaria passam a ser possíveis em nosso município na Zona Urbana, desde que devidamente licenciado, podendo ampliar a diversidade do segmento turístico em nosso município;

JUSTIFICATIVA

Em 2021 foi editada a lei municipal n°. 4.569, de 23 de setembro de 2021, a qual proibiu, em seu art. 24, a possibilidade de recreação com animais na Zona Urbana, pois o município não tinha condições de licenciar. Todavia, como é possível que isso ocorra na Zona Rural, por que não fazer na Zona Urbana também? certamente ampliaremos o leque de opções de turismo e lazer em nosso município, tendo a secretaria de meio ambiente, como sempre teve, condições técnicas de licenciar tais atividades.

Desta forma, requer-se a aprovação da presente indicação para que o Poder Executivo avalie a possibilidade de alteração da legislação, o que certamente gerará mais emprego e renda ao nosso município de Canela.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Canela, 27 de junho de 2022.

Paulo Nestor Tomasini
Vereador - PSDB